



## Edital N.º 019/2014 – NEaD/UFRR

Boa Vista, 26 de maio de 2014.

O Coordenador Geral Pró-Tempore do Núcleo de Educação a Distância (NEaD), da Universidade Federal de Roraima (UFRR), nomeado pela Portaria nº 268/GR, de 30 de abril de 2014, torna público o Processo Seletivo Simplificado, para preenchimento de vagas remanescentes dos Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* – **Especialização em Coordenação Pedagógica e Especialização em Gestão Escolar do Programa Nacional Escola de Gestores - PNEG**, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB/UFRR, na modalidade de educação à distância, regulamentados pelas Resoluções nº 025/2013 e n.º 026/2013, obedecendo às seguintes disposições:

### 1. DOS CURSOS

Os cursos de Especialização em Gestão Escolar e Especialização em Coordenação Pedagógica serão oferecidos pela Universidade Federal de Roraima – UFRR e têm como objetivos:

I - Formar, em nível de especialização, gestores educacionais das escolas públicas da Educação Básica, contribuindo com a qualificação do gestor escolar na perspectiva da gestão democrática e da efetivação do direito à educação escolar básica com qualidade social;

II - Formar, em nível de pós-graduação *lato sensu*, coordenadores pedagógicos que atuam em instituições públicas de educação básica, visando à ampliação de suas capacidades de análise e resolução de problemas, elaboração e desenvolvimento de projetos e atividades no âmbito da organização do trabalho pedagógico e do processo de ensino-aprendizagem.

#### 1.1 DA ESTRUTURA DOS CURSOS:

**1.1.1 Curso de Especialização em Gestão Escolar:** O curso terá duração de 16 (dezesesseis) meses, carga horária total de 400(quatrocentas)h/a, sendo oferecido na modalidade à distância (Ambiente Virtual de Aprendizagem-AVA), com 10 (dez) encontros presenciais, realizados aos finais de semana (sábados), no *Campus* Paricarana/Boa Vista e por meio de videoconferência para o Pólo de Rorainópolis.

**1.1.2 Curso de Especialização em Coordenação Pedagógica:** O curso terá duração de 16 (dezesesseis) meses, carga horária total de 405 (quatrocentas e cinco) h/a, sendo oferecido na modalidade à distância (Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA) com 10(dez) encontros presenciais, realizados aos finais de semana (sábados), no *Campus* Paricarana/Boa Vista.

### 2. DAS VAGAS:



**2.1 Curso de Especialização em Gestão Escolar:** Serão ofertadas 40 (quarenta) vagas para gestores/professores da rede estadual e/ou municipal do Estado de Roraima.

**2.2 Curso de Especialização em Coordenação Pedagógica:** Serão ofertadas 30 (trinta) vagas para coordenadores pedagógicos/professores da rede estadual e/ou municipal do Estado de Roraima.

### **3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:**

**3.1.** A inscrição será realizada mediante preenchimento da Ficha de Inscrição (Anexo I) e entrega da mesma no período de **27 a 30 de maio, na sala 323 das 8h30 às 12h e 14h30 às 18h**, anexada aos documentos necessários descritos no item 4.1 deste edital.

**3.2** O candidato deverá ter concluído o ensino superior (Graduação plena) ou equivalente, podendo comprovar na data da matrícula dos classificados, prevista neste Edital.

**3.3** O NEaD não se responsabilizará por inscrições não efetuadas por motivos de ordem técnica, falta de acesso, falhas e congestionamento de linha de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, impressão de documentos ou outras ocorrências fora de sua responsabilidade direta.

**3.4** Será considerada nula, a qualquer tempo e para todos os efeitos legais, a inscrição do candidato que não atender aos requisitos solicitados para sua inscrição.

### **3.9 DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA INSCRIÇÃO NO CURSO:**

#### **3.9.1 Curso de Especialização em Gestão Escolar:**

- a) Ter concluído curso de graduação plena;
- b) Ser servidor efetivo, em exercício, de escola pública municipal e/ou estadual de educação básica, incluindo aqueles de Educação de Jovens e Adultos, de Educação Especial ou de Educação Profissional;
- c) Ter disponibilidade para dedicar-se ao curso;
- d) Estar disposto a compartilhar o curso com o coletivo da escola;
- e) Ser, preferencialmente, diretor ou vice-diretor de escolas municipais ou estaduais. Em caso do não preenchimento das vagas por profissionais destes cargos, as mesmas serão disponibilizadas para os professores da rede pública municipal e estadual de ensino;
- f) Possuir conhecimento básico de informática;
- g) Ter disponibilidade para participar dos encontros presenciais nos locais previstos.

#### **3.9.2 Curso de Especialização em Coordenação Pedagógica**

- a) Ser graduado em Pedagogia ou outra licenciatura plena;
- b) Pertencer à rede pública municipal e/ou estadual de educação básica, incluindo a Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial ou Educação Profissional.
- c) Ser, preferencialmente, coordenador pedagógico, em exercício, de escola pública municipal e/ou



estadual de educação básica, incluído aqueles da Educação Infantil, Educação de Jovens e Adultos, de Educação Especial e de Educação Profissional. Em caso do não preenchimento das vagas por profissionais destes cargos, professores da rede pública municipal e estadual de ensino

- d) Ter disponibilidade para dedicar, no mínimo, 10 horas/semanais ao curso.
- e) Ter disponibilidade para participar dos encontros presenciais nos locais previstos;
- f) Possuir conhecimento básico de informática.

#### **4. DA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO**

**4.1 O candidato deverá entregar durante o período de inscrição no Campus Paricarana, Av. Cap. Ene Garcez, n.º 2413, Bairro Aeroporto. CEP: 69304-000 Boa Vista/RR, na Coordenação Acadêmica do NEaD, Bloco III, sala 323, das 8h30min às 12h e das 14h30min às 18h, cópias acompanhadas com os originais da documentação abaixo:**

- a) Documento de identidade;
- b) CPF;
- c) *Curriculum Vitae* devidamente comprovado, encadernado ou grampeado com os documentos numerados em ordem crescente de informações (só serão pontuados os cursos/experiências listadas no Anexo I do Edital).
- d) Declaração do chefe imediato comprovando a função de Diretor/Vice-diretor/Professor (para o curso de Gestão Escolar) e de Coordenador Pedagógico/Supervisor Escolar/Professor (para o curso de Especialização em Coordenação Pedagógica).

**4.2** Serão considerados documentos de identidade: carteira de identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pelas Polícias Militares; carteira nacional de habilitação (modelo novo, com foto); passaporte; carteira de trabalho e previdência social; carteira expedida por órgãos e conselhos que, por força de lei federal, tenham valor de documento de identidade.

**4.3** É vedada a inscrição de candidatos que possuam título de Especialista na área de Gestão Escolar e ou Coordenação Pedagógica.

**4.4** Não serão aceitas inscrições via fax, correios, e-mail ou extemporâneas.

**4.5** Serão anulados, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato selecionado não apresentar, no ato da matrícula, os documentos exigidos no item para tal finalidade.

**4.6** As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a UFRR do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher a ficha de forma completa, correta e legível ou que forneça dados comprovadamente inverídicos.

**4.7** Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atendam rigorosamente ao estabelecido neste Edital.



**4.8** Será aceita a entrega da documentação por terceiros, mediante procuração de próprio punho, anexada ao envelope, o procurador deverá apresentar o documento de identidade original

## **5. DA AVALIAÇÃO**

**5.1** A avaliação do Processo Seletivo será composta por uma única etapa: **análise curricular**.

**5.2** Os Critérios de Pontuação estão discriminados no anexo II.

## **6. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO**

**6.1** Os candidatos serão classificados de acordo com a avaliação curricular.

**6.2** Caso ocorra empate adotar-se-ão como critérios de desempate, consecutivamente:

**6.2.1** Maior tempo de serviço na função específica do curso, comprovado com a documentação apresentada no *Currículo Vitae*.

**6.2.2** Maior idade.

**6.3** O resultado da avaliação curricular será divulgado no site [www.nead.ufr.br](http://www.nead.ufr.br), e no mural do NEaD/UFRR.

## **7. DOS RECURSOS:**

**7.1** O candidato poderá interpor recurso através de texto escrito de próprio punho de forma presencial, no prazo de até 24(vinte e quatro) horas da publicação do presente Edital, bem como da homologação das inscrições, da pontuação e classificação preliminar.

**7.2** O resultado dos recursos serão informados pelo NEaD em data prevista.

**7.3** Não serão aceitos recursos via postal, fax ou fora do prazo.

## **8. DA MATRÍCULA**

**8.1** Os candidatos classificados dentro do número de vagas disponíveis deverão efetuar seu cadastramento e matrícula junto ao Departamento de Registro e Controle Acadêmico - DERCA da UFRR nos dias estabelecidos no Calendário do processo, pessoalmente ou por procuração.

**8.2** O candidato classificado dentro do número de vagas disponíveis que, por qualquer motivo, não efetuar seu cadastramento no prazo estabelecido, perderá o direito à vaga e será substituído pelo candidato imediatamente subsequente na lista de classificação, não podendo em hipótese alguma pleitear cadastro, ainda que existam vagas.

**8.3** No ato do cadastramento o aluno deverá preencher formulário de matrícula e assinar o Termo de Compromisso e Responsabilidade emitido pela UFRR, concordando com as normas de funcionamento do curso e demais normatizações emanadas do CUNI no que diz respeito à vida acadêmica de alunos matriculados na UFRR.

**8.4** No ato do cadastramento, o candidato classificado obrigará-se a apresentar cópias acompanhadas com os originais da documentação abaixo relacionada, na forma regimental, as quais serão retidas, sob pena de perda do direito de ingresso:

- a) Cópia e original de Certificado de conclusão ou diploma de graduação;
- b) Cópia e original da cédula oficial de identidade;
- c) Cópia e original do CPF;
- d) Cópia e original do título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- e) Cópia e original da comprovação de quitação com o serviço militar, se do sexo masculino;
- f) Cópia e original da certidão de nascimento ou casamento;
- g) 1(uma) foto 3x4 recente (colorida).

**8.5** Não serão aceitas matrículas via fax, correios, e-mail ou ainda extemporânea.

**8.6** A matrícula do aluno poderá ser efetuada por terceiros, exigindo-se, nesse caso, procuração simples de próprio punho do candidato, que será retida, acompanhada de documento de identidade do procurador.

**8.7** A matrícula somente será permitida a candidato classificado e que tenha escolaridade completa, em nível de ensino superior (graduação).

## 9. DO CRONOGRAMA

O processo seletivo de que trata este Edital desenvolver-se-á conforme o cronograma apresentado no quadro a seguir:

Cronograma de execução do processo seletivo

Etapa	Atividade	Data	Locais
Inscrição	Publicação e divulgação	26 e 27/05/14	Mural do NEaD/UFRR e no site <a href="http://www.nead.ufr.br">www.nead.ufr.br</a>
	Inscrição e entrega de documentação	27 a 30/05/14	No NEaD/UFRR bloco III sala 323 das 8h30 às 12h e 14h30 às 18h e no site <a href="http://www.nead.ufr.br">www.nead.ufr.br</a>
	Homologação	30/05/14	Mural do NEaD/UFRR e no site <a href="http://www.nead.ufr.br">www.nead.ufr.br</a>
	Recursos	02/06/14	No NEaD/UFRR bloco III salas 323 das 8h30 às 12h e 14h30 às 18h.
	Análise e resultado	03/06/14	Mural do NEaD/UFRR e no site <a href="http://www.nead.ufr.br">www.nead.ufr.br</a>



Análise Curricular	Resultado preliminar da análise curricular	04/06/14	Mural do NEaD/UFRR e no site <a href="http://www.nead.ufr.br">www.nead.ufr.br</a>
	Recursos	05/06/14	No NEaD/UFRR bloco III salas 323 das 8h30 às 12h e das 14h30 às 18h.
	Análise e resultado final	06/06/14	Mural do NEaD/UFRR e no site <a href="http://www.nead.ufr.br">www.nead.ufr.br</a>
Matrícula	Realização de Matrícula	09 e 10/06/14	Departamento de Registro e Controle Acadêmico – DERCA, no Bloco IV da UFRR, em horário comercial.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**10.1** A inscrição do candidato implica na aceitação das condições do processo seletivo e das decisões que possam ser tomadas pelo NEaD/UFRR.

**10.2** A Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos de Roraima – SECD/RR, Secretarias Municipais de Ensino, UNIVIRR e a UFRR não se responsabilizarão pelo deslocamento, alojamento ou alimentação dos alunos nos períodos de aula presencial.

**10.3** Os casos omissos serão resolvidos pelo NEaD.

**10.4** Informações sobre os cursos, os atos de seus reconhecimentos, qualificação do corpo docente e recursos materiais disponíveis poderão ser obtidas na **Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação**, ou nas Coordenações dos Cursos.

**Prof. Msc. Oton de Lira Carneiro**  
Coordenador Geral Pró-Tempore do NEaD/UFRR



**ANEXO I do Edital n.º 019/2014- NEaD/UFRR**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Imprimir e entregar com documentação exigida do Edital

**NOME DO CANDIDATO:** \_\_\_\_\_

DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ email: \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO: \_\_\_\_\_  
BAIRRO: \_\_\_\_\_ CIDADE: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
TELEFONES: \_\_\_\_\_

**CURSO PARA O QUAL VAI CONCORRER:**

- ( ) ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR]  
( ) ESPECIALIZAÇÃO EM COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA

**VÍNCULO EMPREGATÍCIO:** ( ) REDE ESTADUAL ( ) REDE MUNICIPAL ( ) REDE FEDERAL

**CARGO QUE OCUPA:** \_\_\_\_\_  
**ENTREGOU DECLARAÇÃO DE VÍNCULO:** ( ) SIM ( ) NÃO

**Declaro serem verídicas as informações acima prestadas**

\_\_\_\_\_  
**ASSINATURA DO CANDIDATO**

**ANEXO II do Edital n.º 019/2014-NEaD/UFRR**

**CRITÉRIOS PARA ANÁLISE CURRICULAR**

<b>1.0</b>	<b>Atividade intelectual e técnica na área do curso e áreas afins</b>	<b>Pontuação por item</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
1	Publicação de livro em área de atuação afim aquela objeto do concurso (por artigo publicado), nos últimos cinco anos.	5,00	10,0
2	Publicação de capítulo de livro de coletânea, na área de atuação afim do concurso (por capítulo), nos últimos cinco anos.	4,0	8,0
3	Publicação de artigo científico, na íntegra, na área de atuação afim objeto concurso, em revista especializada (por artigo publicado), nos últimos cinco anos.	2,5	5,0
4	Publicação de artigo em jornais ou revista comuns (artigo de opinião/divulgação) relativo à matéria objeto do curso, por artigo publicado, nos últimos cinco anos	2,0	4,0
5	Participação em eventos Científicos Internacionais, Nacionais, Regionais ou Locais, através de comunicação oral, por participação, nos últimos cinco anos.	1,5	3,0
6	Participação em eventos Científicos Internacionais, Nacionais, Regionais ou Locais, através de painel ou pôster, nos últimos cinco anos (por painel ou pôster).	1,0	3,0
7	Participação em cursos de extensão, com aproveitamento e frequência comprovados, de duração mínima 40 horas, na área de atuação afim, nos últimos cinco anos. (Máximo de cinco cursos)	0,5	2,0
8	Participação em curso de informática básica ou avançada de frequência comprovada, de duração mínima de 20 horas por curso realizado, nos últimos cinco anos. (Máximo de três cursos)	0,5	1,0
9	Experiência comprovada na função específica do curso (Gestor Escolar ou Coordenador Pedagógico – 1 ponto por ano completo)	1,0*	4,0
<b>TOTAL:</b>		<b>40,00</b>	

\* por ano completo sem sobreposição de tempo.